

1.5. Preservadas: 04 (quatro); 1.6. Transplante interno: 0 (zero); 1.7. Transplante Externo: 0 (zero); 1.8. Plantio: 1.8.1. Interno: 13 (treze) mudas DAP 3,0 cm, acompanhada de respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; 1.8.2. Calçada: 1.8.3. Estacionamento: 1.9. Conversão: 1.9.1. FEMA: 69 (sessenta e nove) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, as quais deverão ser recolhidas ao Fundo especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – FEMAs, conforme Reunião da CCA de 2021. 1.9.2. Entrega de mudas: Não 1.9.3. Obras: Não 1.10 Implantação de calçada verde: Sim 1.11 Intervenção em Patrimônio Ambiental: Sim

1.12 Intervenção em VPP: Não 1.13. Intervenção em Fragmento Florestal: Não 1.14. Intervenção em APP: Não 1.15. Manejo / afugentamento de fauna: Não 12. EFICÁCIA 12.1 A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se na data da emissão/publicação do respectivo alvará de execução ou documento equivalente (Alvará Modificativo, Reforma etc.), com o apostilamento do número deste TCA.

**Em atenção ao Decreto Municipal 59.283/2020, art. 5º, c.c Portaria 02/SVMA/2021, o documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387 andar, 7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.**

**SEI 2017.0.047.361-8 - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA nº 222/2021 PMS/VSMA E PRIME ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.** referente ao manejo de vegetação em decorrência de construção de Residência Unifamiliar / ST-ZER-1/01 R1, localizado na Rua Dona Lazarina de Lima Martins, lote 16, quadra 8, CEP: 02340-130, São Paulo – SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos nºs 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTE ITENS: 1.1 Corte: 1.1.1. Árvores invasoras: 0 (zero); 1.1.2. Árvores exóticas: 0 (zero); 1.1.3. Árvores nativas: 07 (sete); TOTAL: 07 (sete) 1.2. Remoção: 1.2.1. Árvores mortas: 02 (dois); 1.3. Área de doação: 1.4. Árvores na calçada: 01 (um); 1.5. Preservadas: 05 (cinco); 1.6. Transplante interno: 0 (zero); 1.7. Transplante Externo: 0 (zero); 1.8. Plantio: 1.8.1. Interno: 15 (quinze) mudas DAP 3,0 cm, acompanhada de respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; 1.8.2. Calçada: 1.8.3. Estacionamento: 1.9. Conversão: 1.9.1. FEMA: 71 (setenta e um) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, as quais deverão ser recolhidas ao Fundo especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – FEMAs, conforme Reunião da CCA de 2021. 1.9.2. Entrega de mudas: Não 1.9.3. Obras: Não 1.10 Implantação de calçada verde: Sim 1.11 Intervenção em Patrimônio Ambiental: Não 1.12 Intervenção em VPP: Não 1.13. Intervenção em Fragmento Florestal: Não 1.14. Intervenção em APP: Não 1.15. Manejo / afugentamento de fauna: Não 12. EFICÁCIA 12.1 A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se na data da emissão/publicação do respectivo alvará de execução ou documento equivalente (Alvará Modificativo, Reforma etc.), com o apostilamento do número deste TCA.

**Em atenção ao Decreto Municipal 59.283/2020, art. 5º, c.c Portaria 02/SVMA/2021, o documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387 andar, 7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.**

**SEI 6027.2021/0005787-2 - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA nº 234/2021 PMS/VSMA E ONE ONZE DE JUNHO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.** referente ao manejo de vegetação em decorrência de Construção de edifício de uso misto R2v-2/ nR1-12/ nR1-3/ ZEU/PA, localizada na Avenida Onze de Junho, nº925 a 957, Vila Mariana / Vila Clementino, CEP: 04041-053, São Paulo – SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos nºs 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTE ITENS: 1.1 Corte: 1.1.1. Árvores invasoras: 0 (zero); 1.1.2. Árvores exóticas: 02 (dois); 1.1.3. Árvores nativas: 01 (um); TOTAL: 03 (três) 1.2. Remoção: 1.2.1. Árvores mortas: 0 (zero); 1.3. Área de doação: 1.4. Árvores na calçada: 01 (um); 1.5. Preservadas: 0 (zero); 1.6. Transplante interno: 0 (zero); 1.7. Transplante Externo: 1.8. Plantio: 1.8.1. Interno: 12 (doze) mudas DAP 3,0 cm, acompanhadas de respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; 1.8.2. Calçada: 1.8.3. Estacionamento: 1.9. Conversão: 1.9.1. FEMA: Não 1.9.2. Entrega de mudas: Não 1.9.3. Obras: Não 1.10 Implantação de calçada verde: Sim 1.11 Intervenção em Patrimônio Ambiental: Não 1.12 Intervenção em VPP: Não 1.13. Intervenção em Fragmento Florestal: Não 1.14. Intervenção em APP: Não 1.15. Manejo / afugentamento de fauna: Não 12. EFICÁCIA 12.1 A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se na data da emissão/publicação do respectivo alvará de execução ou documento equivalente (Alvará Modificativo, Reforma etc.), com o apostilamento do número deste TCA.

**Em atenção ao Decreto Municipal 59.283/2020, art. 5º, c.c Portaria 02/SVMA/2021, o documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387 andar, 7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.**

**SEI 6027.2021/0005787-2 - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA nº 234/2021 PMS/VSMA E ONE ONZE DE JUNHO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.** referente ao manejo de vegetação em decorrência de Construção de edifício de uso misto R2v-2/ nR1-12/ nR1-3/ ZEU/PA, localizada na Avenida Onze de Junho, nº925 a 957, Vila Mariana / Vila Clementino, CEP: 04041-053, São Paulo – SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos nºs 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTE ITENS: 1.1 Corte: 1.1.1. Árvores invasoras: 0 (zero); 1.1.2. Árvores exóticas: 02 (dois); 1.1.3. Árvores nativas: 01 (um); TOTAL: 03 (três) 1.2. Remoção: 1.2.1. Árvores mortas: 0 (zero); 1.3. Área de doação: 1.4. Árvores na calçada: 01 (um); 1.5. Preservadas: 0 (zero); 1.6. Transplante interno: 0 (zero); 1.7. Transplante Externo: 1.8. Plantio: 1.8.1. Interno: 12 (doze) mudas DAP 3,0 cm, acompanhadas de respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; 1.8.2. Calçada: 1.8.3. Estacionamento: 1.9. Conversão: 1.9.1. FEMA: Não 1.9.2. Entrega de mudas: Não 1.9.3. Obras: Não 1.10 Implantação de calçada verde: Sim 1.11 Intervenção em Patrimônio Ambiental: Não 1.12 Intervenção em VPP: Não 1.13. Intervenção em Fragmento Florestal: Não 1.14. Intervenção em APP: Não 1.15. Manejo / afugentamento de fauna: Não 12. EFICÁCIA 12.1 A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se na data da emissão/publicação do respectivo alvará de execução ou documento equivalente (Alvará Modificativo, Reforma etc.), com o apostilamento do número deste TCA.

**Em atenção ao Decreto Municipal 59.283/2020, art. 5º, c.c Portaria 02/SVMA/2021, o documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387 andar, 7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.**

## DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL

6027.2021/0006847-5

I. O Coordenador do Licenciamento Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2021/0006847-5, especialmente da manifestação do Grupo Técnico; **APROVA O PLANO DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIA – PAE** para os produtos constantes na tabela a seguir, apresentada pela empresa: “**PORT IMPEX LOGÍSTICA INTEGRADA EIRELI – CNPJ 03.367.788/0001-67**”, empresa de atendimento credenciada **WGRA Gerenciamento de Riscos Ambientais Ltda.**, por atender o Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

nº ONU	Nome do Produto	Quantidade Máxima	Estado Físico	Tipo de Transporte
1350	Enxofre	20.000 kg	Sólido	Granel / Fracionado
1805	Ácido fosfórico, solução	20.000 kg	Líquido	Granel / Fracionado
3077	Substância que apresenta risco para o meio ambiente, sólida, N.E.	20.000 kg	Sólido	Granel / Fracionado

6027.2021/0006616-2

I. O Coordenador do Licenciamento Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2021/0006616-2, especialmente da manifestação do Grupo Técnico; **APROVA O PLANO DE ATENDIMENTO À**

**EMERGÊNCIA – PAE** para os produtos constantes na tabela a seguir, apresentada pela empresa: “**CBJ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E LOGÍSTICA LTDA. – CNPJ 16.708.731/0001-26**”, empresa de atendimento credenciada **Unybrasil Ambiental e Transporte Ltda.**, por atender o Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

nº ONU	Nome do Produto	Quantidade Máxima	Estado Físico	Tipo de Transporte
1866	Resina solução	35 t	Líquido	Fracionado

6027.2021/0003429-5

I. O Coordenador do Licenciamento Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2021/0003429-5, especialmente da manifestação do Grupo Técnico; **APROVA O PLANO DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIA – PAE** para os produtos constantes na tabela a seguir, apresentada pela empresa: “**ECOOOL TRANSPORTADORA EIRELI ME – CNPJ 15.594.988/0001-31**”, empresa de atendimento credenciada **Unybrasil Ambiental e Transporte Ltda.**, por atender o Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

nº ONU	Nome do Produto	Quantidade Máxima	Estado Físico	Tipo de Transporte
1170	Etanol (álcool etílico) ou solução de etanol (solução de álcool etílico)	62.000 L	Líquido	Granel
1202	Gasóleo ou óleo diesel ou óleo para aquecimento, leve	57.500 L	Líquido	Granel
1203	Combustível para motores ou gasolina ou gasolina de aviação	60.000 L	Líquido	Granel
3082	Substância que apresenta risco para o meio ambiente, líquida, N.E.	57.500 L	Líquido	Granel
3475	Mistura de etanol e gasolina ou mistura de etanol e combustível para motores	60.000 L	Líquido	Granel

6027.2021/0003353-1

I. O Coordenador do Licenciamento Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2021/0003353-1, especialmente da manifestação do Grupo Técnico; **APROVA O PLANO DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIA – PAE** para os produtos constantes na tabela a seguir, apresentada pela empresa: “**TRANSPORTE DE CARGA BIOLÓGICA EXPRESS LTDA. – CNPJ 14.068.428/0001-80**”, empresa de atendimento credenciada **Silcon Emergências Químicas Ltda.**, por atender o Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

nº ONU	Nome do Produto	Quantidade Máxima	Estado Físico	Tipo de Transporte
1845	Dióxido de carbono, sólido (gelo seco)	1 t	Sólido	Fracionado
2814	Substância infectante, que afeta seres humanos	1 t	Líquido	Fracionado
3373	Substância biológica, categoria B	1 t	Líquido	Fracionado

## DEPTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES

**PORTARIA Nº 26/SVMA-CGPABI/2021 - TAMIRES CARLA DE OLIVEIRA**, Coordenadora da CGPABI - Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO as manifestações da Divisão de Implantação, Projetos e Obras - DIPO sob SEI's 048241723 e 048241843, tendo em vista que os serviços relativos à obra de readequação de passarela e projeto para o Parque das Águas, objeto do Contrato nº 035/SVMA/2020, foram finalizados no dia 12/02/2021, e o período de observação de 90 (noventa) dias exposto no Termo de Recebimento Provisório sob SEI 044696904 se encerrou no dia 13/05/2021, RESOLVE: 1. Constituir Comissão de Recebimento Definitivo, com a função de receber os serviços realizados no Parque das Águas, objeto do Contrato nº 035/SVMA/2020, celebrado com a empresa MONTEIRO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.013.629/0001-80, nos termos do Processo Administrativo SEI nº 6027.2019/0000614-0; 2. Definir a composição da referida Comissão, como segue: Arq.º Lucas Lavecchia de Gouveia, RF 825.412-5; Arq.º Leonardo Rodrigues Pitas Piqui, RF 883.240-4; Eng.ª Civil Fabiana Lodi Honofre, RF 815.949-1; 3. A designação dos servidores é feita sem prejuízo das atribuições normais de trabalho; 4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 27/SVMA-CGPABI/2021 - TAMIRES CARLA DE OLIVEIRA**, Coordenadora da CGPABI - Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO as manifestações da Divisão de Implantação, Projetos e Obras - DIPO sob SEI's 048241995 e 048242125, tendo em vista que os serviços relativos à OBRA, PROJETO BÁSICO COMPLETO/EXECUTIVO E LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO (LEPAC) para o PARQUE SANTA AMÉLIA, objeto do Contrato nº 038/SVMA/2020, foram finalizados no dia 23/03/2021, e o período de observação de 90 (noventa) dias exposto no Termo de Recebimento Provisório sob SEI 045207304 se encerrou no dia 22/06/2021, RESOLVE: 1. Constituir Comissão de Recebimento Definitivo, com a função de receber os serviços realizados no Parque Santa Amélia, objeto do Contrato nº 038/SVMA/2020, celebrado com a empresa DB CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.101.876/0001-12, nos termos do Processo Administrativo SEI nº 6027.2020/0000896-9; 2. Definir a composição da referida Comissão, como segue: Arq.º Lucas Lavecchia de Gouveia, RF 825.412-5; Eng.º Agr.º Luiz Paulo Meinberg Sacchetto Jr., RF 784.161-2; Eng.ª Civil Fabiana Lodi Honofre, RF 815.949-1; 3. A designação dos servidores é feita sem prejuízo das atribuições normais de trabalho; 4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Ordem de início SVMA/CGPABI/DIPO Nº 048854962 - ORDEM DE INÍCIO Nº 05/SVMA-CGPABI-DIPO/2021 - Processo nº 6027.2020/0003615-6 - Contrato nº 023/SVMA/2021** Objeto: Contratação de obra de implantação e projeto executivo para o Parque Linear Aristocrata, localizado na subprefeitura de Capela do Socorro, conforme discriminados no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto, parte integrante do edital. Contratada: MONTEIRO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – EPP / CNPJ: 14.013.629/0001-80 Prazo de Execução: 10 (dez) meses contados a partir da data da assinatura desta Ordem de Início. Valor total dos serviços: R\$ 4.144.461,79 (quatro milhões, cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos). Pela presente Ordem de Início, fica essa empresa contratada autorizada a iniciar as obras de Implantação do Parque Linear Aristocrata. O acompanhamento dos serviços caberá à Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal – CGPABI através da Divisão de Implantação, Projetos e Obras – DIPO – por meio dos servidores a seguir discriminados, com quem, desde já, poderão ser promovidos todos os entendimentos necessários, visando o bom andamento dos serviços. Fiscalização: Arq.º Guilherme Iseri de Brito - RF: 840.028-8 - DIPO/Zona Sul - Tel. 5187-0234 Arq.º Isabela Scarpelli Bellemo - RF: 859.412-1 - DIPO/Zona Sul - Tel. 5187-0234

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO - Processo nº 6027.2020/0000468-8 Interessado: SVMA/CGPABI/DIPO Assunto: Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços OBJETO:** Contratação de obra, Projeto Básico Completo/Executivo, Levantamento Planialtimétrico (LEPAC) e Sondagem para o Parque - Central do Itaim, conforme discriminados no ANEXO II – Especificações Técnicas do Objeto, parte integrante do Edital. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6027.2020/0000468-8 CONTRATO: Nº 045/SVMA/2020 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo – Secretária do Verde e Meio Ambiente – CNPJ nº 74.118.514/0001-82 CONTRATADA: Apeng Serviços e Construções Ltda – CNPJ 30.037.029/0001-82 VALOR DO CONTRATO: R\$ 295.491,40 (duzentos e noventa e cinco mil,

quatrocentos e noventa e um reais e quarenta centavos) VALOR DO CONTRATO APÓS O TERMO DE ADITAMENTO Nº 155/SVMA/2020: R\$ 292.826,94 (duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos) VALOR DO CONTRATO APÓS O TERMO DE ADITAMENTO Nº 024/SVMA/2021: R\$ 288.200,93 (duzentos e oitenta e oito reais, duzentos reais e noventa e três centavos) VALOR TOTAL MEDI-DO: R\$ 227.434,21 (duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos). Ao vigésimo sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença da Coordenadora da referida Coordenação e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, compareceu o representante da empresa contratada, acima citada, a Sr. Adriano Pessoa dos Santos, a seguir denominado declarante, para declarar o que segue: 1. Que nos termos dos despachos do Processo Administrativo nº 6027.2020/0000468-8, a empresa contratada firmou “Contratação de obra, Projeto Básico Completo/Executivo, Levantamento Planialtimétrico (LEPAC) e Sondagem para o Parque Central do Itaim”, firmado em 18 de agosto de 2020, para a execução obra e outros serviços necessários para a readequação do Parque Ecológico Central do Itaim, localizado na Rua Antônio João de Medeiros, 226 – Subprefeitura de Itaim Paulista – São Paulo/SP; 2. Que os trabalhos estiveram a cargo por parte da contratada delegado ao Sr. Adriano Pessoa dos Santos, CREA 5069608780-SP, responsável pela execução dos mesmos; 3. Que os trabalhos iniciados em 01/09/2020 e concluídos em 30/03/2021, foram acompanhados pela Engenheira Civil Fabiana Lodi Honofre, RF: 815.949-1, e pelo Arquiteto Lucas Lavecchia de Gouveia, RF: 825.412-5, onde atuaram como fiscais da Divisão de Implantação, Projetos e Obras; 4. Que tendo sido concluídos os trabalhos e havendo sido realizadas as análises necessárias, os resultados foram dados como satisfatórios, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos trabalhos; 5. Que consequentemente, foi autorizada pela Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal, na pessoa da Coordenadora a lavratura do presente Termo de Recebimento Definitivo Pela Coordenadora da Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal, foi dito que tendo em vista as conclusões a que chegou os Fiscais dos trabalhos, autorizava como de fato autorizou o recebimento definitivo dos mesmos, ficando estabelecido que a partir da data de entrega, os mesmos estarão sujeitos às observações preconizadas, ficando a Contratada obrigada a prestar a assistência necessária a fim de sanar eventuais falhas técnicas que forem observadas e garantir solidez e segurança da obra nos termos do Artigo nº 618, do Código Civil, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da presente data. Os emolumentos a serem pagos estão isentos conforme consta no Preço Público no Decreto Municipal nº 53.657/12 de 21 de Dezembro de 2012. Eu, Fabiana Lodi Honofre, digitei e conferi o presente Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, que lido e achado conforme, segue assinado pelas partes e testemunhas qualificada

**PROCESSO 6027.2021/0009661-4 - Despacho interno SVMA/CGPABI Nº 049117478 - INTERESSADO: DGPU - DESPACHO Nº 162/2019 - ASSUNTO: Solicitação de revalidação de despacho para supressão, de exemplares arbóreos.** I – No uso das atribuições que me foram conferidas por Lei e considerando manifestação técnica de DGPU, especialmente em SEI 049101114, que adoto como razão de decidir, REVALIDO, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, a autorização para supressão, em caráter excepcional, de 03 (três) exemplares arbóreos, sendo 01 (um) Senna multijuga, 01 (um) Solanum sp., e 01 (um) Tibouchina granulosa, na área interna do Parque Santa Amélia situado na Rua Timóteo Correia de Góes, 30, nesta Capital; II – DETERMINO que seja providenciado pela administração do referido parque o plantio de 03 (três) novos exemplares arbóreos, padrão DEPAVE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a supressão, conforme determina o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87; III – O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.

**PROCESSO 6027.2021/0009663-0 - Despacho interno SVMA/CGPABI Nº 049118857 - INTERESSADO: DGPU - DESPACHO Nº 294/2017 - ASSUNTO: Solicitação de revalidação de despacho para supressão, de exemplares arbóreos.** I – No uso das atribuições que me foram conferidas por Lei e considerando manifestação técnica de DGPU, especialmente em SEI 049103569, que adoto como razão de decidir, REVALIDO, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, a autorização para supressão, em caráter excepcional de 20 (vinte) exemplares arbóreos de Eucalyptus sp., na área interna do Parque Consciência Negra, situado na Rua José Francisco Brandão, 330, nesta Capital; II – DETERMINO que seja providenciado pela administração do referido parque o plantio de 20 (vinte) novos exemplares arbóreos, padrão DEPAVE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a supressão, conforme determina o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87; III – O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.

**PROCESSO 6027.2021/0009663-0 - Despacho interno SVMA/CGPABI Nº 049120229 - INTERESSADO: DGPU - DESPACHO Nº 295/2017 - ASSUNTO: Solicitação de revalidação de despacho para supressão, de exemplares arbóreos.** I – No uso das atribuições que me foram conferidas por Lei e considerando manifestação técnica de DGPU, especialmente em SEI 049103569, que adoto como razão de decidir, REVALIDO, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, a autorização para supressão, em caráter excepcional de 20 (vinte) exemplares arbóreos de Eucalyptus sp., na área interna do Parque Consciência Negra, situado na Rua José Francisco Brandão, 330, nesta Capital; II – DETERMINO que seja providenciado pela administração do referido parque o plantio de 20 (vinte) novos exemplares arbóreos, padrão DEPAVE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a supressão, conforme determina o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87; III – O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.

**PROCESSO 6027.2021/0009663-0 - Despacho interno SVMA/CGPABI Nº 049120883 - INTERESSADO: DGPU - DESPACHO Nº 296/2017 - ASSUNTO: Solicitação de revalidação de despacho para supressão, de exemplares arbóreos.** I – No uso das atribuições que me foram conferidas por Lei e considerando manifestação técnica de DGPU, especialmente em SEI 049103569, que adoto como razão de decidir, REVALIDO, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, a autorização para supressão, em caráter excepcional de 10 (dez) exemplares arbóreos de Eucalyptus sp., na área interna do Parque Consciência Negra, situado na Rua José Francisco Brandão, 330, nesta Capital; II – DETERMINO que seja providenciado pela administração do referido parque o plantio de 10 (dez) novos exemplares arbóreos, padrão DEPAVE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a supressão, conforme determina o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87; III – O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.

**PROCESSO 6027.2021/0009674-6 - Despacho interno SVMA/CGPABI Nº 049167087 - Despacho Nº 34 - DGPU - Interessado : Parque Nabuco - Assunto : Supressão de 02 (dois) exemplares arbóreos de Eucalyptus sp. I.** No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DGPU, AUTORIZO, em caráter excepcional a supressão de 02 (dois) exemplares arbóreos de Eucalyptus sp. na área interna do Parque Nabuco, sito à Rua Frederico Albuquerque, 120 - Jd. Itacolomi, nesta capital. II. DETERMINO que seja providenciado, pela administração do parque, o plantio de 02 (dois) novos exemplares arbóreos, padrão DEPAVE, no prazo máximo

de 30 (trinta) dias após o corte, conforme determina o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87. III. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

**PROCESSO 6027.2021/0009689-4 - Despacho interno SVMA/CGPABI Nº 049168533 - Despacho Nº 193 - DGPU - Interessado : Parque Santa Amélia - Assunto : Supressão 02 (dois) exemplares arbóreos morto I.** No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DGPU, AUTORIZO, em caráter excepcional a supressão de 02 (dois) exemplares arbóreos morto na área interna do Parque Santa Amélia, sito à Rua Timóteo Corrêa de Góes, no 30, nesta capital. II. DETERMINO que seja providenciado, pela administração do parque, o plantio de 02 (dois) novos exemplares arbóreos, padrão DEPAVE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o corte, conforme determina o artigo 15 da Lei Municipal no 10.365/87. III. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

## DEPTO DE PARTICIPAÇÃO E FOMENTO A POLÍTICAS PÚBLICAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

**Coordenação de Gestão dos Colegiados Eleições unificadas CADES Regionais Apresentação das inscrições homologadas após interposição de recursos**

**Candidatos que regularizaram a inscrição**  
Marlene Emilia Bicalho dos Reis Martins – Jabaquara  
Marcos Antonio de Freitas – Ermelino Matarazzo  
Manoel Marcionílio Olicio – Ermelino Matarazzo  
Virginia Eliza Pivato – Ermelino Matarazzo  
Luciana Gusson Tenani – Vila Mariana  
Daniel Francisco Silva Porte da Paixão – Vila Prudente  
Julio Cesar Fonseca – M’Boi Mirim  
Eduardo Santana Vieira – Ermelino Matarazzo  
Audenici Maria Coelho – Butantã  
Laura Batista de Almeida – São Miguel Paulista  
Luiz Henrique da Costa – Vila Maria/Guilherme  
Jacir Maffra Casado – Vila Maria/Guilherme  
Cintia Ema Padovan – Vila Mariana  
José Luiz Rogério Soares – Freguesia/Brasilândia  
Jucivaldo Pereira dos Santos – Penha  
Rafael das Neves Estudino – Lapa  
Gessijane Santos de Oliveira – Guaianases  
Geferson Theodoro de Oliveira – Ermelino Matarazzo  
João Messias Sicílio – Parelheiros  
Regiane de Andrade Quintino – Ermelino Matarazzo  
Cirley Cristina Moreira – Perus  
José Braz da Silva - Parelheiros  
Sérgio Dias da Silva – Ermelino Matarazzo  
Ardê Luiz da Cruz - Itaquera

**Retificação Inscrições homologadas e que não foram publicadas anteriormente**

Ana Maria Wilhelm – Pinheiros  
Nilson Golla – Vila Prudente  
Ailton Bolignari – Vila Maria/Guilherme  
Claudemir de Carvalho Cruz – São Mateus  
Antônio Carlos Pinto – Penha  
Carmen Maria Marioto Alves Caldeira – Vila Mariana  
**Candidatos que retiraram suas candidaturas**  
Janete Arruda Ferreira – Capela do Socorro  
Sílvia Ferrari Abud – Vila Mariana  
Mayara de Souza Gomes - Vila Prudente  
Larissa de Jesus Martins – Santana/Tucuruvi  
Rodrigo Vera Sanchez - Mooca  
Comissão eleitoral  
Carlos Eduardo Guimarães de Vasconcellos  
Coordenador

### REGIMENTO ELEITORAL

**Eleição unificada dos conselhos regionais de meio ambiente, desenvolvimento sustentável e cultura de paz - CADES Regionais**

**Art. 1º.** A eleição unificada dos representantes da sociedade civil nos 32(trinta e dois) Conselhos Regionais de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz reger-se-á por este regimento eleitoral e à luz do Edital Nº 001 publicado no Diário Oficial da Cidade em 28 de maio de 2021, pgs. 43 e 44, e poderão ser encontrados em [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio\\_ambiente/cades\\_regionais/index.php?p=40471](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/cades_regionais/index.php?p=40471)

**Parágrafo Único:** Este Regimento Eleitoral foi elaborado pela Comissão Eleitoral Intersecretarial conforme atribuição e composição constante na Portaria Nº 21/SVMA.G/2021, publicada em 4 de maio de 2021 no Diário Oficial da Cidade, pg. 22, e poderá ser encontrado em [https](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/cades_regionais/index.php?p=40471)



Sergio Correa Vaz	Sergio Correa
Audencio Maria Coelho	Deny Guimarães
<b>IPIRANGA</b>	
<b>NOME</b>	<b>NOME NA VOTAÇÃO</b>
Thiago Luiz Salvedo Santos	Thiago Luiz Salvedo Santos
Marcos Aurelio Barros Monteiro	Marcos Aurelio Barros Monteiro
Susilaine Aparecida	Susie Luna
Ailton José Aguiar	Ailton
José da Silva Romero	José Romero
Luciana Takahashi Carvalho Ribeiro	Luciana Takahashi Carvalho Ribeiro
Luana Ly Kwai	Luana Ly Kwai
Denise Ortolan Martins Alvarez	Denise Ortolan Martins Alvarez
Odacir de Mattos Filho	Odacir de Mattos Filho
Fernanda Chadi	Fefa Big
Nelson da Silva Junior	Nelson da Silva Junior
Cassio Eduardo Fernandes	Caco Fernandes
Marina Campos de Carvalho	Marina de Carvalho
Érika Pedrosa Gonçalves Melo	Érika Pedrosa
Marisa Serrano Triviño	Marisa Serrano
Sabrina Kiremitdijan Barbosa da Silva	Sabrina Kiremitdijan
Vania Telma Lacerda de Souza	Vania Lacerda
Milton Batista Novais	Milton
Talita Alves Gardin Zylberman	Talita Alves Gardin Zylberman
Ana Karoline Oliveira Costa	Karol Oliveira
Deborah dos Santos Candido Machado	Deborah Machado
Marina de Alacoc Soares de Lemos	Marina de Alacoc Soares de Lemos

<b>LAPA</b>	
<b>NOME</b>	<b>NOME NA VOTAÇÃO</b>
Isabelle Sofia Ablias	Isabelle Sofia Ablias
Daniel Antonio Midena Aguiar	Daniel Aguiar
Helena Maria de Campos Magozo	Helena Maria de Campos Magozo
Rosely Gonçalves Primo	Rose
Leandro Augusto Gomes e Silva	Leandro Gomes
Eduardo Fernandes de Mello	Eduardo Mello
Kátia Regina Braga	Kátia Braga
Lara Cristina Batista Freitas	Lara Freitas
Roberta Lopez Attili	Roberta Lopez Attili
Vera de Carvalho Enderle	Vera de Carvalho Enderle
Solange Viana de Oliveira	Solange Viana
Caritas Relva Basso	Caritas
Carolina Pastorin Castineira	Carolina Pastorin Castineira
Jupira Aparecida Cahy	Jupira Cahy
Haloo Lucas Silva Reuben	Haloo Reuben
Lauren Anne Fernandes Westin	Lauren Anne Fernandes Westin
Ligia Rocha Rodrigues	Ligia Rocha
Poliana da Silva Alves	Poliana Alves
Jéssica Kranz Barcelos	Jéssica Kranz Barcelos
Filipe Cardoso de Barros Fornari	Filipe Fornari
Bruna de Barros Casanova	Bruna de Barros Casanova
Rafael das Neves Estudino	Rafael das Neves Estudino

<b>MOOCA</b>	
<b>NOME</b>	<b>NOME NA VOTAÇÃO</b>
Danilo Priseajiniuc Bifone	Danilo Bifone (Muda Mooca)
Andre Pereira de Souza de Mattos	Andre Mattos
Eliana Pereira Gomes	Eliana Pereira Gomes
Samuel Cortez Domingues	Samuel Cortez
Thiago Santos Mollani	Thiago
Thelma Cibele de Carhete	Thelma
Heloisa Helena Alonso Capasso	Heloisa Helena Alonso Capasso
Jane Fátima de Oliveira	Jane Oliveira
João Carlos Coppe	Coppe
Ricardo Catelan	Ricardo Catelan
Claudia Elizabete da Silva	Claudia Elizabete da Silva
Barbara de Oliveira Panseri	Barbara Panseri
Renato Crestincov	Renato Crestincov
Mario de Gouveia Franco Filho	Mario de Gouveia Franco Filho
Claudete Lima da Rosa	Baruch
Jose Luiz Fazio	Fazio Lobão
Rute Cremonini de Melo	Rute Cremonini
Maria Regina Grilli	Maria Regina Grilli

<b>PINHEIROS</b>	
<b>NOME</b>	<b>NOME NA VOTAÇÃO</b>
Diego Ramos Lahoz	Diego Ramos Lahoz
Helena Napoleon Degreas	Helena Napoleon Degreas
Vladimir Udiloff	Vlad Udiloff
Celina Cambráia Fernandes Sardao	Celina Cambráia Fernandes Sardao
Leila Maria Vendrametto	Leila Maria Vendrametto
Glaucia Maria Machado Santelli	Glaucia
Flávio Augusto Werner Scavasin	Flávio Scavasin
Pedro Torres Ferreira da Silva	Pedro Torres
Ester Silva Loewenstein	Ester Loewenstein
Marina Amadeu Batista Bragante	Marina Amadeu Batista Bragante
Barbara Pereira Barroso	Barbara Pereira Barroso
Valeria Sanchez Silva	Valeria Sanchez
Juliana de Freitas Leal	Juliana de Freitas Leal
Ingrid Person Galo	Ingrid Person
Eduardo Franco Vicente	Eduardo Franco Vicente
Isaura Maria Ribeiro de Sampaio Leite	Isaura Leite
Ana Maria Wilheim	Ana Maria Wilheim

<b>SÉ</b>	
<b>NOME</b>	<b>NOME NA VOTAÇÃO</b>
Bruna Coronato Bortoletto	Bruna Coronato Bortoletto
Rejane Mari Peixoto Nunes	Rejane Mari Peixoto Nunes
James Andreas Maier	James Andreas Maier
Alberto Milani Junior	Alberto Milani
Raphael Gregory Bazilio Lopes	Raphael Gregory Bazilio Lopes
Tamiris Campari de Souza Luz	Tamiris Luz
Vanda da Costa	Vanda da Costa
Sophia Moura de Campos Vergueiro	Sophia Vergueiro
Rosângela Karine da Silva	Rosângela Karine da Silva
Lauro de Almeida Carneiro Neto	Eng. Lauro Almeida Neto
Fátima Fariña da Silva Franco	Fátima Fariña da Silva Franco
Cicero Liberal Yagi	Cicero Yagi
Cláudia Gibeli Gomes	Cláudia Gibeli Gomes
Carlos Eduardo Silva Rocha	Dr. Rocha
Esper Chacur Filho	Esper Chacur Filho
Fátima Cristina Faria Palmieri	Cris Palmieri
Luiz Eduardo Filizola D'Urso	Luiz Eduardo D'Urso

<b>VILA MARIANA</b>	
<b>NOME</b>	<b>NOME NA VOTAÇÃO</b>
Magda Beretta	Magda Beretta
Ágata Yasmin Ruggieri Silva Amorim	Ágata Ruggieri Amorim
Sergio Iuyosi Shigeeda	Sergio Shigeeda
Andre Nakao	Andre Nakao
Elza Ayako Kusaka	Elza Ayako Kusaka
Tânia Babler Sassioto	Tânia Sassioto
Carolina Hanashiro	Carolina Hanashiro
Carlo Corabi de Andrade Adell	Carlo Corabi de Andrade Adell
Carolina de Lima Puccini	Carol
Marcelo dos Santos	Marcelo dos Santos
Célia Wolff	Célia síndica
Melissa Pereira Liauw	Mel
Jaqueline Nichi	Jaqueline Nichi
Valéria Martinelli Cordeiro	Val
Elisa Ramalho Rocha	Elisa Ramalho Rocha
Katharina de Castro Moura Menezes	Katharina
Sylvia Rachel Mielnik	Sylvia Rachel Mielnik
Thomas Tyn Chow Wang	Thomas Wang
Elaini Cristina Gonzaga da Silva	Elaini Silva
Luciana Gusson Tenani	Luciana Tenani
Cintia Ema Padovan	Cintia Ema Padovan
Carmen Maria Mariotto Alves Caldeira	Carmen Caldeira

<b>ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO</b>	
<b>NOME</b>	<b>NOME NA VOTAÇÃO</b>
Marilena Moraes Luciano	Marilena Moraes Luciano
Ricardo Wagner Wolf	Wolf
Ricardo Moutinho Pereira	Ricardo Moutinho Pereira
Flavio Silva de Oliveira	Flavio Silva de Oliveira
Filipe Antonio Marques Falchetta	Filipe Antonio Marques Falchetta

Iracema Aparecida Sanchez Ramos	Iracema Aparecida Sanchez Ramos
Lucas de Arruda Cardoso	Lucas de Arruda
Rubens Sabião	Rubens Sabião
Siméia Brito dos Santos	Siméia Brito dos Santos
Hester Hadassa Brito Dos Santos	Hester Hadassa Brito Dos Santos
Cleitiane Moraes Lima	Professora Cleitiane
Darlei Lemos Silva	Darlei Lemos Silva
Joyce Cristina Gero	Joyce Cristina Gero
Ilidio dos Santos Martins	Ilidio dos Santos Martins
Kauan Alessandro Prado Pereira	Kauan Alessandro Prado Pereira
Diego de Oliveira Lessi	Diego de Oliveira Lessi
Guilherme Augusto Freitas Pozze	Guilherme Augusto Freitas Pozze
Maria da Glória Gomes da Silva	Maria da Glória Gomes da Silva
Antonio Carlos Dubas	Antonio Carlos Dubas
Samuel Brandão Santos	Samuel Brandão Santos
Eliana Silva Lobo	Eliana Silva Lobo
Michell Gonçalves dos Anjos	Michell Gonçalves dos Anjos
José Roberto dos Santos	José Roberto
Roseneide Lucinara Augusto	Roseneide Lucinara Augusto
Paulo Sergio Tellini	Paulinho eventos
Pedro Mathus Gomes Matias Fausto	Matias
Isabela Minelli D'Andrea	Isabela Minelli D'Andrea
Valter Farabotti Filho	Valter Farabotti Filho
Eder Francisco Silva	Eder Francisco Silva
Sônia Regina Martinéz Shimada	Sônia Martinéz
Rosana Nakajune dos Santos Rodrigues	Rosana Nakajune dos Santos Rodrigues

<b>CIDADE TIRADENTES</b>	
<b>NOME</b>	<b>NOME NA VOTAÇÃO</b>
Juliano Stevenson de Araújo Pinto	Juliano Stevenson
Joaquim Firmino dos Santos	Joaquim Firmino
Ricardo Lucas Carvalho Sena	Lucas
Maria José da Silva Barbosa	Maria José da Silva Barbosa
Claudia Acelino Lima Moura	Claudia Acelino Lima Moura
Raimunda Tomaz do Nascimento Sampaio	Ana
Rosemeire de Moraes	Rosemeire de Moraes
Valter Lima	Valter Lima
Eliene Silva Almeida	Eliene Silva Almeida
Natalicia Neres da Silva	Natalicia Neres da Silva
Rui Magalhães Barreto	Rui Magalhães Barreto
Washington Fernando Ribeiro Costa	Washington Fernando Ribeiro Costa
Wellington Sousa Matos	Wellington Sousa Matos
Sérgio Soares da Silva	Sérgio Soares da Silva
Edneia de Brito Neri Sinhorelli	Edna
Alice Cardoso Negretti	Alice Cardoso Negretti
Marcelo Paulo de Jesus	Marcelo PJ
Cinthia de Brito Neri Sinhorelli	Cinthia de Brito Neri Sinhorelli

<b>ERMELINO MATARAZZO</b>	
<b>NOME</b>	<b>NOME NA VOTAÇÃO</b>
Irene Yoshie Murai	Irene Murai
Jonathan Tameirão Lima	Jonathan Tameirão Lima
Clodoaldo Soares Luduvico	Guga Águia Guerrilheiro
Adriana Alves Correa	Adriana Alves Correa
Clecio Soares Luduvico	Pastor Clecio o amigo do povo
Vera Lucia Duarte Apolinario Silverio	Vera Lucia Duarte Apolinario Silverio
Denise Arevalo	Natália Denise Arevalo
Elaine Cezario Vieira	Elaine Cezario
Sandra Marasca Scuriza	Sandra Marasca Scuriza
Joji Maruyama	Joji Maruyama
Maria Helena Nunes	Maria Helena Nunes
José Mateus Pereira Rodrigues	José Mateus Pereira Rodrigues
Diego de Oliveira Pires	Diego Oliveira
Admilson Piva	Admilson Piva
Mario José Victor	Toby
Natanael Jose de Souza	Natanael Jose de Souza
Marli Maria dos Santos Cruz	Marli Cruz
Mariana Santos de Oliveira	Mariana Santos de Oliveira
Ana Aparecida de Moraes Veg	Ana Veg
Ricardo de César Pivato	Ricardo Pivato
Maria José da Conceição Nascimento	Maria José
Ana Claudia Solano Oliveira dos Santos	Ana Claudia Solano Oliveira dos Santos
Tiago Antunes da Luz Neto	Prof. Tiago Luz
Mathus Bezerra de Souza	Mathus Bezerra
Patricia Santos de Araújo	Patricia Santos de Araújo
Flávia Das Doses Boutim	Flávia Boutim
Karoline Lopes Bastos	Karol
Eduardo Santana Vieira	Eduardo
Francisco de Assis Pereira	Seu Peba
André Piazzon	André Piazzon
Jose Luiz Faustino dos Santos	Faustino
Juliana Martins Soares	Juliana Martins
Marcos Antonio de Freitas	Marcão do Jardim Popular
Manoel Marconilio Olicio	Manoel Marconilio Olicio
Virgínia Eliza Pivato	Virgínia Eliza Pivato
Eduardo Santana Vieira	Eduardo Santana Vieira
Gelferson Theodoro de Oliveira	Gelferson Theodoro de Oliveira
Regiane de Andrade Quintino	Regiane de Andrade Quintino
Sérgio Dias da Silva	Sérgio Dias da Silva

<b>GUAIANASES</b>	
<b>NOME</b>	<b>NOME NA VOTAÇÃO</b>
Raquel Oliveira Tavares	Raquel
Leandra Santos de Oliveira da Silva	Leandra Santos de Oliveira da Silva
Rogério dos Santos	Rogério dos Santos
Patricia Machado Ramos Bezerra	Irmã Patricia
Waldir Moura dos Santos	Waldir Moura dos Santos
Jean Paulo Da Silva	Jean Paulo Da Silva
Vicente Manoel dos Santos	Vicente Manoel dos Santos
Cleber Gonçalves Teodoro	Clebinho
Sandra Santos de Souza	Sandra Santos de Souza
Waldir Grisolia Junior	Waldir Grisolia Junior
Neilton Pires de Macedo	Neilton Pires de Macedo
Nilton Cesar Carneiro	Nilton
Rosângela Aparecida Benedito da Silva	Rosângela Aparecida Benedito da Silva
Silvana Pinto Cabral Thiago Vaz	Silvana Pinto Cabral
Maria das Neves da Encarnação	Maria das Neves da Encarnação
Marlete Rodrigues Carneiro	Marlete
Maia Lucia Almeida Reis	Lucia
Ana Maria Santiago da Silva	Ana Maria Santiago da Silva
Ariane da Silva Moreira	Ariane da Silva Moreira
Samantha Cristina Honório	Samantha Honório
Nara Neres de Araújo	Nara
Maria Luisa de Oliveira Guerino	Luiza De Guaianases
Maria Helena Soares Caetano	Maria Helena
Maria Goreti Jose de Aguiar	Maria Goreti Jose de Aguiar
Gessijane Santos de Oliveira	Jane Oliveira

<b>ITAIM PAULISTA</b>	
<b>NOME</b>	<b>NOME NA VOTAÇÃO</b>
Vinicius Luis Monteiro da Silva	Vinicius Luis Monteiro da Silva
Mariana Franco de Carvalho	Mariana Franco de Carvalho
Rogério Rodrigues dos Santos	Rogério
Rodrigo Matos da Silva	Rodrigo Matos da Silva
Daniela Brandão Trajano Madeira	Daniela Brandão Trajano Madeira
Jurandi Manoel de Souza	Jurandi Manoel de Souza
Vanessa Souza Matos	Vanessa Souza Matos
Janete Simoes Da Mota	Janete Simoes
Ivanilton Conceição Ferreira	Ivanilton Conceição Ferreira
Maria Izabel Silva de Almeida	Maria Izabel Silva de Almeida
Almir dos Santos Amorim	Almir PAVS
Paulo Sandro Solano de Souza	Paulo Sandro Solano de Souza
Marcos Vinicius Souza Leão	Leão
Marcos Roberto dos Santos Ramos	Marcão
Marcus Vinicius Nunes Oliveira de Moraes	Vinicius
Reinaldo Pereira da Silva	Tio King

<b>ITAQUERA</b>	
<b>NOME</b>	<b>NOME NA VOTAÇÃO</b>
Osório Silva de Almeida	Osório
Marcos José Domingues da Silva	Marquinhos
Ivaldina Ferreira Veloso Felix	Ivaldina Ferreira Veloso Felix
Maria Dias Maciel	Maria Dias Maciel
Maria Ferreira Santos	Maria Ferreira Santos

Anaximandro Veloso Felix	Anaximandro Veloso Felix
Sebastiana do Socorro Velozo Cruz	Sebastiana do Socorro Velozo Cruz
Rodrigo Silva da Cunha Alves	Rodrigo Minnetto
Paula Cristina Lima dos Santos	Paula Cristina Lima dos Santos
Suely Maria da Silva	Suely Maria da Silva
Natalina de Souza	Natalina de Souza
Eliane de Araújo Rodrigues	Eliane de Araújo Rodrigues
Samara Santos Maranhão	Samara Santos Maranhão
Gilberto Roque da Silva Pereira	Gilberto Roque da Silva Pereira
Ingrid Cibele de Oliveira Santos de Almeida	Ingrid Cibele de Oliveira Santos de Almeida
Silvio de Oliveira Júnior	Silvio de Oliveira Júnior
Romilda Máxima Vilela de Lima	Romilda Máxima Vilela de Lima
Raphaella Eduarda Silva Xavier	Raphaella Eduarda
Jaqueline Sales Zanchetta	Jaqueline Sales Zanchetta
Douglas Pedrão Santos	Douglas Pedrão Santos
Vitoria Santos Coelho Carvalho	Vitoria Santos Coelho Carvalho
João Estevam da Silva	João Estevam da Silva
Thais Moreira Passos Silva	Thais
Iago Quinas Araujo	Samurai
Roseli Alves dos Santos	Roseli Gaia
Viviane Aparecida Lima dos Santos Fabricio	Viviane
José Zildo Almeida da Silva	Zildo
Fernando Pereira da Silva	Mohammed Fernando Pereira
André Luiz da Cruz	André Luiz da Cruz

<b>PENHA</b>	
<b>NOME</b>	<b>NOME NA VOTAÇÃO</b>
Ronaldo Fontana de Jesus	Ronaldo Fontana de Jesus
Paulo dos Santos Silva	Paulo da arca
Fernando Santos Guimarães	Fernando Santos Guimarães
Gerson Torelli	Bebezão Da Vila Esperança
Eloisa Lima Pereira	Eloisa Lima Pereira
Vania Regina Toffoli	Vania Regina Toffoli
Marisete Rodrigues de Lima	Marisete Rodrigues de Lima
Maria do Céu Vara Macedo Oliveira	Maria do Céu
Fábio Araújo Pereira	Fábio Araújo Pereira
Cicero Miguel Barros	Cicero Miguel Barros
Daniel da Silva Lemes	Daniel da Silva Lemes
Alex Sandro Alves Souza	Alex Souza
Felipe Cunha da Mata	Felipe Cunha da Mata
Rogério Alves da Silva	Rogério Alves da Silva
Sonia Regina Campos de Oliveira	Sonia Regina Campos de Oliveira
Karina Marcondes Lopes de Lavor	Karina Marcondes Lopes de Lavor
Luiza Gois Magalhães	Luiza Gois Magalhães
Jerzy Ignatowicz	YES
Nilson Golla	Nilson Golla
Gabriella Aracy Silva Tavares	Gabriella Aracy Silva Tavares
Josely Maria da Silva	Josy
Osni Pandori	Osni Pandori
Jucivaldo Pereira dos Santos	Jucivaldo Pereira dos Santos
Antônio Carlos Pinto	Ratão

<b>SÃO MATEUS</b>	
<b>NOME</b>	<b>NOME NA VOTAÇÃO</b>
César Ricardo da Silva	César
Antonio Carlos Candido Da Silva	Toninho
Rafael Coelho dos Santos	Rafael Coelho dos Santos
Gabriel Coelho	Gabriel Coelho
Fernando Coelho dos Santos	Fernando Coelho dos Santos
Julio Cesar Widar	Julio Cabelo
Cleyton Eloy Silva	CES
Flavio Teixeira dos Santos	Flavio Teixeira dos Santos
Paloma Aquino dos Santos Costa	Paloma Aquino dos Santos Costa
Luiz Antonio Rodrigues dos Santos	Luiz Santos
Jeronimo Barreto da Silva	Jeronimo Barreto da Comunidade do Forró
Severino Santos da Silva	Silva do Rio Claro
Sueli Rodrigues	Sueli Cemaís
Valter Murilo Rodrigues	Valter Murilo Rodrigues
Bruna Thais de Carvalho	Bruna Carvalho
Jonadabe de Faria	Jonas Agente Socioambiental
Gilberto Tomé	Gilberto Tomé
Ana Paula Gomes de Carvalho	Ana Paula Gomes de Carvalho
Claudemir de Carvalho Cruz	Claudemir de Carvalho Cruz

<b>SÃO MIGUEL PAULISTA</b>	
<b>NOME</b>	<b>NOME NA VOTAÇÃO</b>
Cristiano Alves Correa	Cristiano
Rosiene Almeida Santos	Rose
Maria Denise Santos da Silva	Maria Denise Santos da Silva
Marcelo Marcos Silva	Professor Marcelo
Keily Cristina Monteiro dos Santos	Keily Cristina Monteiro dos Santos
Reginaldo Pereira dos Santos	Reginaldo Pereira dos Santos
Bianca Santana dos Santos	Bianca Santana
Fernando Cassiolato	Fernando Cassiolato
Ademir De Paula	Ademir De Paula
Carlos Cardoso da Silva	Carlos Cardoso
Alexsandra Maria dos Santos	Alexsandra Maria dos Santos
Kelvin da Silva Barbosa	Kelvin Barbosa
Pedro Guedes Cavalcante	Guedes Cavalcante
Luciano Lovato	St. Treco
Carlos Eduardo da Silva Freitas	Nego
Alex Tenório da Silva	Alex Tenório
Maria Jose Bezerra	Maria Jose Bezerra
Iara Lima Rodrigues Linhares	Iara Lima Rodrigues Linhares
Edilson Calisto Melo	Calisto
Laura Batista de Almeida	Laura Batista de Almeida

<b>SAPOEMBA</b>	
<b>NOME</b>	<b>NOME NA VOTAÇÃO</b>
Ulencine dos Santos Alves	Nice
Rudney Lopes de Souza	Rudnyão
Elodia Fatima Filippini	Elodia Fatima Filippini
Maria Cristina dos Santos	Cris
André Manoel dos Santos	André Manoel dos Santos
Gloria Geni da Silva Gonçalves	Gloria
Lucas Klem Souza	Lucas Klem
Victor Fernandes Aviles	Victor Fernandes Aviles
Fátima Gonçalves da Silva	Fatiminha
Yansen Filippini Martins	Yansen Filippini Martins

<b>VILA PRUDENTE</b>	
<b>NOME</b>	<b>NOME NA VOTAÇÃO</b>
Henrique Mattos da Silva	Henrique Mattos
Rosana Aparecida Mautone	Rosana Aparecida Mautone
Elias Erroer Vargas	Elias
Kathleen Ayumi Higa	Kathleen Ayumi Higa
Cláudio Manoel de Paula	Depaula
Orien Tatehita	Orien Tatehita
Alaide Ferreira da Silva	Lala Silva
Tatiana Luciano de Moraes	Taty Luciano
Damara Helena Malaquias	Damara Helena Malaquias
Cesar Cesar Mercurio Fulussi	Cesar K9
Vanderlei Bissi	Bissi
Nilson Golla	Nilson Golla
Daniel Francisco Silva Porte da Paixão	Daniel Francisco Silva Porte da Paixão

<b>CASA VERDE/CACHEIRINHA</b>	
<b>NOME</b>	<b>NOME NA VOTAÇÃO</b>
Aloisio Areias Bezerra da Silva	Areias
Marcia Soares de Jesus	Marcia Soares de Jesus
Marisa Auxiliadora Rossetto Silva	Marisa Auxiliadora Rossetto Silva
Marielu Pereira Bento	Marielu Bento
Helio dos Santos Menezes	Helio dos Santos Menezes
Orlando Di Donato Filho	Orlando Di Donato Filho
Maria Dos Anjos Ferreira De Almeida	Maria Dos Anjos Ferreira De Almeida
Sergio William Costa Matroni	Sergio William Costa Matroni
Fernando Rodrigues	Fernando Rodrigues
Eliandro Barros Oliveira	Eliandro Barros Oliveira
Ricardo Marcondes Santos	Ricardo Marcondes Santos

<b>FREGUESIA/BRASILÂNDIA</b>	
<b>NOME</b>	<b>NOME NA VOTAÇÃO</b>
Rosângela de Araújo Gomes	Rosângela de Araújo Gomes
Rachel Teles dos Santos	Rachel Santos
Quintino Jose Viana	Quintino Jose Viana
Thiago dos Santos Silva	Thiago Silva

Carlos Vitor Alves da Silva	Carlos Vitor Alves da Silva
Renata da Silva Delgado	Renata da Silva Delgado
Lucimeire Gomes da Silva Souza	Lucimeire Gomes da Silva Souza
Camila Roberta Stanguine Stolochi	Camila Roberta Stanguine Stolochi
Tatiane Rodrigues Silva	Tatiane Rodrigues Silva
Anderson de Jesus Souza	Anderson de Jesus Souza
Ricardo Silva	Bizão
Bruno Batista de Souza	Bruno Batista de Souza
Barbara Cavalcante de Andrade Barioni	Barbara Barioni
José Luiz Rogério Soares	José Luiz Rogério Soares

<b>JAÇANÁ/TREMEMBÉ</b>	
<b>NOME</b>	<b>NOME NA VOTAÇÃO</b>
Maria da Conceição Alves da Silva	Ceiga da Silva
Adilson Aparecido Amorim do Nascimento	Adilson Amorim
Janete Maria Correia Santana	Janete Maria Correia Santana
Raimundo Nonato Mendes da Silva	Beto Mendes
Daniele Ana Teófilo	Dani Teófilo
Silvana Aparecida Evangelista	Silvana Aparecida Evangelista
Aparecido Viana Rodrigues	Cido Viana
Edson Nova	Edson Nova
Marcelo de Souza Almeida	Emmy cultura dos tambores
André Luiz Gabriel	André Luiz Gabriel
Conceição Aparecida Alves	Conceição Aparecida Alves
Wellington Pereira da Silva	Tom da lotação
Maria do Carmo Xavier	Lia
Marli Indalecio	Marli Indalecio
Rosângela Garcia Escridelli	Rosângela Garcia Escridelli
Alex José de Oliveira Marchiorato	Alex José de Oliveira Marchiorato
Claudio Zapotoszek	Zapo



Josina Gomes Barbosa de Pontes	Josina Gomes Barbosa de Pontes
Maria de Fatima Saharovsky	Maria de Fatima Saharovsky
Djalma Carlos da Cunha Junior	Djalma Escoteiro
Marcos Aparecido de Carvalho	Marquinhos Branco
Emília Vieira Rodrigues	Emília Vieira Rodrigues
Ivone de Fatima Gonçalves	Emília Vieira Rodrigues
Ana Leticia Alves Lima	Ana Leticia Alves Lima
Sônia Eterna Da Cruz Quintino Moreira	Sônia Eterna Da Cruz Quintino Moreira
Jabson Santos De Oliveira	Jabson Santos De Oliveira
Erivaldo Costa Silva	Professor Erivaldo

**CIDADE ADEMAR**

NOME	NOME NA VOTAÇÃO
Paulo Roberto de Castro Comis	Paulo Comis
Ana Cassia Fernandes de Souza	Cassia
Marcio Athanzio Joaquim	Marcio Athanzio Joaquim
Jaqueline Fernandes Rosetti	Jaqueline Fernandes Rosetti
Marcela Rodrigues	Marcela
Silvio Cardoso Fernandes	Silvinho Vila Inglesa
Teresinha Alves Cabral Victor	Teresinha Alves Cabral Victor
Bruno Diego de Jesus	Bruno Diego de Jesus
Lorena Rabarchi Graciano	Lorena
Humberto Pereira de Souza	Beto

**JABAQUARA**

NOME	NOME NA VOTAÇÃO
Maryana Magalhaes Pereira	Maryana Magalhaes Pereira
Luciano Cunha Matias	Matias
Fagner Lima Saturno	Alemão do Parque
Janio Ribeiro Coutinho	Janio R. Coutinho
Shindi Kiyota	Shindi Kiyota
Bruno Santos Silva	Bruno Santos Silva
Mauro Alves da Silva	Mauro Alves da Silva
Marianne Sartoratti Branco	Marianne Sartoratti Branco
José Luiz Nodar Ribeiro	Zé Luiz
Marcos Manoel dos Santos	Marcos Manoel
Walquiria Prata Chioquette	Walquiria
Marlene Emília Bicalho dos Reis Martins	Marlene Reis

**M'BOI MIRIM**

NOME	NOME NA VOTAÇÃO
Genesio da Silva	Genesio da Silva
Luiz Alves dos Santos Filho	Luiz Alves dos Santos Filho
Eliângela de Jesus Dias	Eliângela de Jesus Dias
Monica Martins Dias de Andrade	Monica Martins
Wilson da Silva Galvão	Wilson da Silva Galvão
João Pedro de Matos Almeida	João Pedro Matos
José Domingos Santos Ribeiro	José Ribeiro Filho
Luiz Antonio Estevão de Oliveira	CUFA
José Vianes Da Silva	Índio
Cristiane Costa Silva	Cristiane Costa Silva
Ivo Mariano da Silva	Ivo Mariano da Silva
Valdinez Correia dos Santos Silva	Neusa Domingues
Maria dos Anjos Pires da Silva	Maria dos Anjos
Márcia Moura Sena	Márcia Moura Sena
Nilton Jose Justino	Tio Nilton
Lucilene Eloi Silverio	Eloi
Daniel da Silva Barbosa	Daniel da Silva Barbosa
Julio Cesar Fonseca	Julio Vera Cruz

**PARELHEIROS**

NOME	NOME NA VOTAÇÃO
Cássio de Souza Silva dos Santos	Pastor Cássio Santos
Aline Bruno de Alencar	Aline Bruno de Alencar
Marcos Oliveira de Jesus	Marcos Jesus
Celso Almeida Cunha	Celso Almeida Cunha
Francisca Antônia Costa	Francisca
Solange Aparecida Dias	Sol Dias
Salvador Pires de Carvalho Filho	Salvador Pires de Carvalho Filho
Jefferson Luiz Costa	Jefferson Costa
Luana Oliveira Negrão	Luana Oliveira Negrão
Kayque Lucas Silva Correia Lima	Kayque Lucas Silva Correia Lima
Cleia da Silva Biaggioli	Cleia da Silva Biaggioli
Wellington Muzzo dos Santos	Gui Muzzo
Paulo Sérgio da Silva	Paulo Karai
João Messias Sicilio	João Sicilio
José Braz da Silva	Braz

**SANTO AMARO**

NOME	NOME NA VOTAÇÃO
Thiago Luis Alves Maia	Thiago Luis Alves Maia
Maria do Carmo Ferreira Lotfi	Maria do Carmo Ferreira Lotfi
Adilson Almeida Araújo	Adilson Araújo
Carlos Henrique Andrade de Oliveira	Carlos Henrique
Hugo Mendes Santa Cruz	Hugo Santa Cruz
Mariella Magnani Peixoto de Barros	Mariella Magnani Peixoto de Barros
Sonia Mayumi Nakano Felipeone	Sonia Mayumi Nakano Felipeone
Silvia Logo Sorroche Berlink	Silvia Berlink
Maria Cecilia Amaral Gurgel	Maria Cecilia Amaral Gurgel Carneiro de Oliveira
Carneiro de Oliveira	Maria Cecilia Amaral Gurgel Carneiro de Oliveira
Fanny Elisabete Moore	Fanny Elisabete Moore
Amanda Zoé Fortino Pares	Amanda Zoé
Rosângela da Silva	Shamali
Gisela Franchini Corleto	Gisela
Marcel Marques de Brito	Marcel Brito
Jaciara Schaffer Rocha	Ciara Schaffer

Art. 7º A eleição dos CADES Regionais Sapopemba, Vila Prudente, Casa Verde, Freguesia/Brasília, Pirituba/Jaraguá, Santana/Tucuruvi, Capela do Socorro, Cidade Ademar, Jabaquara, Parelheiros e Santo Amaro, serão realizadas sob as regras especificadas na Portaria nº 10/SVMA-G/2021.

Art. 8º Somente os candidatos devidamente inscritos e homologados terão direito ao voto.

§ 1º - para que possam votar, o candidato também deverá criar uma conta no Portal do "Participe+";

§ 2º - para poder votar, o candidato que se inscreveu ao CADES Regional da subprefeitura da área de abrangência em que trabalha deverá registrar o endereço do local de trabalho em seu cadastro no "Participe+";

Art. 9º A propaganda dos candidatos obedecerá à legislação eleitoral vigente, observado o princípio de respeito aos preceitos ambientais quanto à prevenção e proibição de poluição sonora, visual e geração de resíduos depositados por quaisquer propagandas nos logradouros públicos.

§ 1º - a identificação do candidato no portal do Participe+ será pelo nome que ele escolheu ser identificado no formulário de inscrição;

§ 2º - a propaganda do candidato deverá ser realizada com o nome que ele escolheu ser identificado na votação;

§ 3º - é de responsabilidade do candidato fazer a divulgação de sua campanha e orientar seu eleitor quanto a necessidade de criação da conta no portal do Participe+;

§ 4º - as pessoas ou grupos interessados em conversar com os candidatos devem fazer a solicitação por meio do e-mail cadesregionais@prefeitura.sp.gov.br para que a SVMA repasse o convite individualmente para os candidatos;

§ 5º - os candidatos poderão à sua maneira e por iniciativa própria organizar seus eventos para divulgar suas campanhas.

**DA VOTAÇÃO**

Art. 10 Poderão votar os(as) eleitores(as) maiores de 16 (dezesesseis) anos, que se cadastrarem no portal "Participe+" (participemais.prefeitura.sp.gov.br/) e seguirem o seguinte procedimento:

I - acessar o portal participemais.prefeitura.sp.gov.br/;

II - clicar em "criar conta";

III - preencher o formulário com as informações iniciais solicitadas;

IV - criar a senha com o mínimo de 08(oito) dígitos;

V - clicar em "confirmar seu e-mail";

VI - acessar a conta de e-mail cadastrada, e no e-mail recebido da plataforma "Participe+" clicar em "aqui" para verificar o endereço de e-mail;

VII - verificar sua caixa de "spam" caso não tenha recebido o e-mail do "Participe+";

VIII - entrar na conta criada no "Participe+", clicar em "Minha conta" e completar o cadastro, preenchendo todas as informações pessoais;

IX - clicar em "votações", "processos abertos", identificar e clicar na eleição em que quer votar;

X - escolher o(a) candidato(a).

§ 1º A votação de forma online será iniciada às 00h do dia 21 de agosto de 2021 e encerrada às 23h59 do dia 23 de agosto de 2021.

§ 2º Na impossibilidade de ter acesso à internet, o eleitor poderá se dirigir à subprefeitura da área de abrangência em que reside, das 10h às 16h, unicamente no dia 21 de agosto de 2021 para receber apoio da equipe de plantão de orientação presencial e poder efetuar seu voto.

§ 3º O(a) eleitor(a) devidamente cadastrado para a eleição poderá votar uma única vez em até 03 (três) candidatos(as).

§ 4º É recomendável que os(as) eleitores(as) realizem seu cadastro no portal participemais.prefeitura.sp.gov.br/ com antecedência.

§ 5º O(a) eleitor(a) poderá participar apenas da eleição do CADES Regional da subprefeitura da área de abrangência em que reside, a qual cadastrou no portal do Participe+.

**DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

Art. 10 O portal "Participe+" apresentará os resultados em tempo real, a classificação dos(as) candidatos(os) por ordem de número de votos obtidos, sem considerar a paridade de gênero.

Art. 11 Após encerramento da votação, a equipe do Participe+ enviará planilha com a votação em números absolutos para o Núcleo de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação e Comunicação (NDTIC) da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (SVMA), para inserção dos dados em base de eleição já existente na Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo (PRODAM), para a conversão dos votos considerando a paridade de gênero de acordo com a Lei 15.946/13, regulamentada pelo Decreto 56.021, de 31 de março de 2015.

Art. 12 Será considerado eleito(a) como titular o(a) candidato(a) representante da sociedade civil conforme critérios de número de votos e gênero.

§ 1º - A SVMA divulgará o resultado final em 01/09/2021, em seu site e no Diário Oficial do Município.

§ 2º - Serão considerados(as) eleitos(as) como titulares os(as) candidatos(as) representantes da sociedade civil classificados(as) do 1º ao 8º lugares, e suplentes os(as) classificados(as) entre os 9º e 16º lugares, respeitando-se os critérios de número de votos e gênero.

§ 3º Caso não haja número suficiente de mulheres eleitas ou indicadas para o preenchimento das vagas, as mesmas serão revertidas para o outro gênero, tanto na titularidade quanto na suplência.

§ 4º - Em caso de empate adotar-se-á o critério da idade, conforme o disposto na Lei nº 4737/65.

**DOS CONSELHEIROS**

Art. 13. Conforme Lei 14.887 de 15 de janeiro de 2009, Os CADES Regionais serão assim constituído:

I - Pelo poder público:

a) 1(um) representante titular e um suplente da respectiva Subprefeitura;

b) 1(um) representante titular e um suplente da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente;

c) 1(um) representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania mais;

d) 1(um) representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

e) até 4 (quatro) representantes de outras Secretarias Municipais interessadas mais 4 (quatro) suplentes, considerando-se a paridade, sempre que possível.

II - Pela Sociedade Civil

a) 8 (oito) representantes eleitos como titulares e 8 (oito) representantes eleitos como suplentes entre os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos que residam ou trabalhem na região administrada da respectiva Subprefeitura.

§ 1º. Os CADES Regionais que obtiveram menos de 16(dezesseis) inscrições homologadas, terão até 180(cento e oitenta) dias para preencherem as vagas de suplentes de acordo com a Portaria nº 10/SVMA-G/2021;

§ 2º O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, podendo haver mais 2 (duas) reconduções ao cargo em igual período por meio de eleição.

§ 3º. As funções dos Conselheiros não serão remuneradas.

Art. 14. As reuniões do Conselho serão abertas à participação de qualquer cidadão interessado que terá direito a voz de acordo com o regimento interno.

Art. 15. Os representantes do poder público serão indicados pelas suas respectivas pastas.

**DA POSSE**

Art. 16 - A posse dos(as) candidatos(as) classificados(as) deverá ser dada em até 30(trinta) dias após a data da publicação do resultado final da eleição no Diário Oficial do Município.

§ 1º - Tomarão posse os(as) conselheiros(as) eleitos(as) nos CADES Regionais que se encontravam com seus mandatos prorrogados e os que estavam inativos na data da abertura das inscrições do processo eleitoral.

§ 2º - Os(as)candidatos(as) eleitos(as) nos CADES Regionais que estiverem com seus mandatos ainda vigentes após 30(trinta) dias da publicação do resultado final das eleições tomarão posse somente quando do término do referido mandato.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 17 A Ata de Eleição deverá ser publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC em até 10 dias úteis após a eleição e poderá ser encontrada em https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio\_ambiente/cades\_regionais/index.php?p=40471 e no Processo SEI nº 6027.2021/0004142-9.

Art. 18 Os casos omissos neste Regimento Eleitoral serão analisados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 19. Este regimento entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

Carlos Eduardo Guimarães de Vasconcelos  
Secretário Adjunto Municipal do Verde e do Meio Ambiente e Coordenador da Comissão Eleitoral

**DEPTO. DE GESTÃO DESCENTRALIZADA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6027.2021/0009223-6**

**INTERESSADO: MITRE D EMPREENDIMENTOS LIMITADA.**

**ASSUNTO: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC - TAC nº 36/SVMA/CFA/DFA/2021**

**EXTRATO**

Processo Administrativo SEI: 6027.2021/0009223-6; Auto de Infração nº 059306, lavrado em 21/03/2017; Auto de Multa nº 67-010.800-6, lavrado em 21/03/2017; Motivo da autuação: execução de ações lesivas contra espécime vegetal de porte arbóreo, localizado na Rua Madre Emile de velleneuve, nº 434 - Jabaquara, São Paulo/SP;

Interessados: Mitre D Empreendimentos Limitada (CNPJ/MF nº 30.127.517/0001-07) e Secretária Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA.

**OBJETO DA REPARAÇÃO:**

Constitui objeto do TAC ora firmado, obrigando-se o **COM-PROMISSÁRIO** a realizar a aquisição de mobília para o Parque Paraísoópolis, administrado pela Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal - CGPABI, conforme informação anexada no documento 048971410 do Processo Administrativo SEI nº 6027.2021/0009223-6, e especificações abaixo:

\* 03 (três) Lixeiras grandes de escritório;

\* 01 (uma) Lixeira grande com 2 (dois) compartimentos (reciclável/orgânico);

\* 14 (catorze) Lixeiras pequenas para banheiro;

\* 04 (quatro) Lixeiras grandes para banheiro;

\* 14 (catorze) Dispensers para papel higiênico.

**Valor do Auto de Multa nº 67-010.800-6:** R\$ 1.000,00 (um mil reais), minorado conforme despacho publicado no D.O.C. em 08/07/2021, sob pág. 27 e anexado sob documento nº 048495092 do Processo Administrativo SEI nº 6027.2021/0009223-6.

**Valor da multa a ser recolhido: 60% (sessenta por cento) do valor do Auto de Multa nº 67-010.800-6** devidamente atualizado, conforme previsto no artigo 24 do Decreto Municipal nº 54.421/13, e nos termos da Lei Municipal nº 13.275/02.

**INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS****GABINETE DO SECRETÁRIO**

**6022.2021/0000449-6**

Int.: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB.

Ass.: Transferência de Recursos – TC nº 0420.065-62/2013 – Córrego Ipiranga.

DESPACHO: Diante dos elementos que instruem o presente processo, especialmente de acordo com as informações apresentadas por ATAJ (049174245), AUTORIZO a transferência de recursos da conta poupança nº 2873/013/000033101-9, para conta a ser indicada pelo Tesouro Municipal, a título de ressarcimento, na importância de R\$ 3.027.779,91 (três milhões, vinte e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos), conforme indicado em doc. SEI nº 049057789.

**6021.2019/0004629-7**

Ass.: Melhoria - Requalificação da Avenida Santo Amaro - Boulevard Santo Amaro - Contribuintes: 041.132.0131-5 a 041.132.0138- 2.

DESPACHO: Diante dos elementos que instruem o presente processo, especialmente de acordo com as informações apresentadas em doc. SEI nº 049100420, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho no valor total de R\$ 96.854,77 (noventa e seis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos), para que se proceda ao depósito judicial em favor do contribuinte nº 041.132.0131-5 a 041.132.0138- 2, onerando a dotação nº 37.50.15.452.3009.5.395.4.4.90.61.00.08, conforme indicação de SIURB/DAF/DF em doc. SEI nº 049124798.

**6022.2021/0001667-2**

Assunto: PAGAMENTO - IPTU – Edifício Varicred - Contribuinte nº 001.085.0001-2.

DESPACHO: I - À vista dos elementos constantes no presente, especialmente da informação de SIURB/DAF/DF (049122675), bem como da competência promovida pela Portaria nº 002/SMSO.G/2017, AUTORIZO o pagamento do IPTU do exercício 2021 - referente ao imóvel do Edifício Edifício Varicred (Contribuinte nº 001.085.0001-2), necessário para a cobertura orçamentária para o pagamento da parcela 07 do presente exercício, firmado com a empresa VARICRED EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LIMITADA - CNPJ 43.839.034/0001-87, no valor de R\$ 41.444,79 (quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos), bem como a emissão da Nota de Empenho / Liquidação, onerando a dotação nº 22.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.47.00.00 conforme Nota de Reserva nº 41.964 (049122417).

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADASTRO-CJCAD/SIURB**

INSCRIÇÃO CADASTRAL

Processo SEI nº 6022.2021/0001773-3

Interessado: JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.

I. Diante dos elementos constantes do Processo SEI nº 6022.2021/0001773-3, adotando, como fundamento para decisão, as conclusões alcançadas pela Comissão de Julgamento de Cadastro - CJCAD, observada a competência que alude a Portaria nº 047/SMSO-G/2017, DEFIRO a inscrição cadastral da JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 62.162.847/0001-20, nas seguintes categorias e grupos: Categoria - IV - Obras de Arte - 1. Obras Novas e 2. Recuperação - Grupo "C". II. Expeça-se o competente Certificado de Registro Cadastral, com validade de 01 (um) ano, contado deste deferimento.

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADASTRO-CJCAD/SIURB**

INSCRIÇÃO CADASTRAL

Processo SEI nº 6022.2021/0001416-5

Interessado: CRM CONSTRUTORA LTDA-EPP.

I. Diante dos elementos constantes do Processo SEI nº 6022.2021/0001416-5 adotando, como fundamento para decisão, as conclusões alcançadas pela Comissão de Julgamento de Cadastro - CJCAD, observada a competência que alude a Portaria nº 047/SMSO-G/2017, DEFIRO a inscrição cadastral da CRM CONSTRUTORA LTDA.-EPP., CNPJ: 10.546.785/0001-56, nas seguintes categorias e grupos: Categoria II - Edificações - Obras Novas - Grupo "A"; 2.B - Obras de Reforma - Grupo "B"; Categoria V - Paisagismo - 2. Implantação de Áreas Verdes e 3. Conservação de Áreas Verdes. Grupo "Único". II. Expeça-se o competente Certificado de Registro Cadastral, com validade de 01 (um) ano, contado deste deferimento.

**AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA****DIRETORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS****LIBERAÇÃO DE VEÍCULO**

**SEI NO 6029.2021/0010997-0-INTERESSADO: GUILHERMY DE SOUZA ROMÃO**

Assunto: Liberação de Veículo. I - DESPACHO: À vista das informações constantes do presente, notadamente ao pagamento das multas e manifestação da Gerência de Fiscalização, as quais acolho, e com fundamento no artigo 190 da Lei 13.478/02, **DEFIRO**, pela competência a mim atribuída, o pedido de liberação do veículo de placa GVS - 8438, formulado por LETICIA CRISPIM FERREIRA, inscrito no CPF nº 462.345.538-69, após efetivação do pagamento das taxas de remoção e estadia.

**SEI NO 6029.2021/0011518-0-INTERESSADO: GABRIELLY VIEIRA DA SILVA**

Assunto: Liberação de Veículo. I - DESPACHO: À vista das informações constantes do presente, notadamente ao pagamento das multas e manifestação da Gerência de Fiscalização, as quais acolho, e com fundamento no artigo 190 da Lei 13.478/02, **DEFIRO**, pela competência a mim atribuída, o pedido de liberação do veículo de placa v, formulado por GABRIELLY VIEIRA DA SILVA, inscrito no CPF: 466.095.998-82, após efetivação do pagamento das taxas de remoção e estadia.

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 29/07/21 PAGINA 17 COLUNA 1ª –**

**PROCESSO 8310.2021/0001198-1 – INTERES-SADO: GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO**

**ONDE SE LÊ:** CANCELE-SE o Auto de Multa nº 77-135.929-, por de preenchimento **LEIA-SE: CANCELE-SE** o Auto de Multa nº 77-135.939-0.

**CADASTRAMENTO DE TRANSPORTADOR DE ENTULHO – PESSOA FÍSICA**

De acordo com as informações contidas no presente **DE-FIRO** nos Termos da Lei n.º13.478/02, Decretos n.º46.594/05 e n.º47.839/06, o cadastramento das pessoas físicas relacionadas a seguir:

CF 4161 ELIANE PEREIRA AMORIM  
CF 2096 JULIA PAULA VARIANI SALVADOR  
CF 3305 MARIA DE LOURDES MATIAS ARAUJO  
CF 1334 DIOGO COLOGINI CRUZ  
CF 3775 IZAIAS SEVERINO DE SOUZA  
CF 1443 DANIEL HERMINIO DE FREITAS  
CF 3093 CARLA FERREIRA BRITO SILVA

**CADASTRAMENTO E/OU RECADASTRAMENTO DE TRANSPORTADOR DE ENTULHO**

De acordo com as informações contidas no presente **DE-FIRO** nos Termos da Lei n.º13.478/02 e Decretos n.º46.594/05 e n.º47.839/06 o cadastramento e/ou recadastramento das empresas relacionadas a seguir:

PE 4166 TWM Soluções Ambientais Ltda

**SERVIDORES****GOVERNO MUNICIPAL**